

do pela Resolução nº 462/2023-CONSUP, DE 05/05/2023, como MONITOR da disciplina DEFESA PESSOAL POLICIAL, com carga horária de 10(DEZ) horas-aulas, no valor unitário de R\$ 50,00 (CINQUENTA), totalizando o valor de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: A presente contratação fundamenta-se no art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, considerando o valor para contratação. VALOR ESTIMADO: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Dotação Orçamentária: Função Programática: 40101.06.128.1502.8833 Elemento de Despesa: 339036/339047 Fonte: 015000000001 ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO, Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará. FORO: Belém – Estado do Pará. DATA: 20/11/2023. ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO. Chefe de Gabinete do Delegado Geral PC/PA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 306/2023– PC/PA
PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.368.105/0001-06, e o Sr. JOSÉ RIBAMAR HENRIQUES PEREIRA, pessoa física, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.114.292-15. DO OBJETO: Contratação da prestação de serviço técnico profissional especializado, para atender ao "CURSO DE FORMAÇÃO DE POLICIAIS CIVIS/2023 (Candidatos Excedentes-2ª Edição), 2ª fase do Concurso Público C-206/2020-SEPLAD/PCPA - Categoria: Delegado de Polícia Civil", aprovado pela Resolução nº 462/2023-CONSUP, DE 05/05/2023, como DOCENTE da disciplina, "DEFESA PESSOAL". Com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas-aulas, no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: A presente contratação fundamenta-se no art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, considerando o valor para contratação. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Dotação Orçamentária: Função Programática: 40101.06.128.1502.8833 Elemento de Despesa: 339036/339047 Fonte: 015000000001 ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO, Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará. FORO: Belém – Estado do Pará. DATA: 21/11/2023. DELEGADA ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO. Chefe de Gabinete do Delegado Geral PC/PA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 307/2023– PC/PA
PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.368.105/0001-06, e o Sr. THIAGO D EMIRANDA OLIVEIRA KLEIN, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o nº 842.177.822-68. DO OBJETO: Contratação da prestação de serviço técnico profissional especializado, para atender ao "CURSO DE FORMAÇÃO DE POLICIAIS CIVIS – Candidatos Excedentes - Categoria: Delegado de Polícia Civil", 2ª etapa do Concurso Público C-206/2020-SEPLAD/PCPA, aprovado pela Resolução nº 462/2022-CONSUP de 05.05.2023, como DOCENTE da disciplina, "DEFESA PESSOAL POLICIAL". Com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas-aulas, no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando o valor de R\$ 1.750,00 (Um mil setecentos e cinquenta reais). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: A presente contratação fundamenta-se no art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, considerando o valor para contratação. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.750,00 (Um mil setecentos e cinquenta reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática: Unidade Orçamentária: Polícia Civil do Estado do Pará Função Programática: 40101.06.128.1502.8833 Elemento de Despesa: 339036/339047 Fonte de Recursos: 015000000001 ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO, Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará. FORO: Belém – Estado do Pará. DATA: 21/11/2023. DELEGADA ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO Chefe de Gabinete do Delegado Geral

Protocolo: 1013092

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará resolve ratificar o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 302/2023 para contratação do Sr. ANDREÁ DE SOUSA SENA. Valor: R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais). Belém/PA, 21 de novembro de 2023. ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO. Chefe de Gabinete do Delegado Geral PC/PA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará resolve ratificar o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 308/2023 para contratação do Sr. JORGE SERGIO BANDEIRA DE OLIVEIRA. Valor: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS). Belém/PA, 22 de novembro de 2023. ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO. Chefe de Gabinete do Delegado Geral PC/PA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará. Resolve ratificar o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 307/2023 para contratação de THIAGO DE MIRANDA OLIVEIRA KLEIN. Valor: R\$ 1.750,00 (Um mil setecentos e cinquenta reais). Belém/PA, 21 de novembro de 2023. DELEGADA ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO. Chefe de Gabinete do Delegado Geral

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará resolve ratificar o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 306/2023 para contratação do Sr. JOSE RIBAMAR HENRIQUES PEREIRA. Valor: R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS). Belém/PA 21 de novembro de 2023. ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO. Chefe de Gabinete do Delegado Geral PC/PA

Protocolo: 1013096

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 015 /2023-DGPC/DRF/SF BELÉM, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Delegado Geral da Polícia Civil / Ordenador da Unidade Orçamentária da Polícia Civil Dr. WALTER RESENDE DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I - Conceder suprimento de fundos ao servidor RIZALDO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – CPF nº 037.888-90282, Matrícula nº 3155323, Técnico em saúde, lotado na Diretoria de Atendimento ao Servidor - DAS.

II – O valor do suprimento de fundos corresponde a quantia de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos centavos), destina-se a atender as despesas eventuais que não possam ocorrer pelo processo normal de pagamento.

III – A despesa que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios do Estado e terá a seguinte classificação:

| CLASSIFICAÇÃO | VALOR R\$ |
|---|-----------|
| 339039 - OUTROS SERVIÇOS T. PESSOA JURÍDICA | 4.400,00 |

IV – O valor referido no item II, vincula-se aos seguintes prazos, considerando período de Encerramento de Exercício de 2023:

Para aplicação 15 (QUINZE) dias, a contar da data de emissão da Ordem Bancária - OB.

Para prestação de contas 20 (VINTE) dias após o prazo de aplicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

Protocolo: 1012702

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

CONTRATO

CONTRATO Nº 062/2023 – PCEPA

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na aquisição de materiais de consumo e materiais permanentes, para atender as necessidades das Unidades Regionais e Núcleos Avançados da Polícia Científica do Pará – PCEPA.

DATA DA ASSINATURA: 21/11/2023

VALOR: R\$ 17.920,00 (dezesete mil novecentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 21/11/2023 a 20/11/2024.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 023/2023 – PCEPA.

FORO: Justiça Estadual, Comarca de Belém/PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES: 858268; NATUREZA DE DESPESA: 449052; PI: 1050008268E; FONTE: 01 501 0000 61/ 01 700 0000 60;

DETALHAMENTO: 000000; AÇÃO: 288832.

CONTRATADO: A empresa L CARVALHO COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.991.432/0001-19, estabelecida na Avenida Alcindo Cacela, nº 1264, Edif. Empire Center; Sala:106, Nazaré, Belém, PA - CEP: 66.040.020.

ORDENADOR DE DESPESAS: Celso da Silva Mascarenhas.

Protocolo: 1013033

CONTRATO Nº 063/2023 – PCEPA

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na aquisição de materiais de consumo e materiais permanentes, para atender as necessidades das Unidades Regionais e Núcleos Avançados da Polícia Científica do Pará – PCEPA.

DATA DA ASSINATURA: 21/11/2023.

VALOR: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 21/11/2023 a 20/11/2024.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 023/2023 – PCEPA

FORO: Justiça Estadual, Comarca de Belém/PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES: 858268/858268; NATUREZA DE DESPESA: 449052/339030/339039; PI: 1050008268E/1050008268C; FONTE: 01 501 0000 61/01 700 0000 60/01 500 0000 01; DETALHAMENTO: 000000/000000; AÇÃO: 288832/284783.

CONTRATADO: A empresa LICITAPREMIUM SERVICOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.147.983/0001-32, estabelecida na Rod Augusto Montenegro; nº 05 Km 03 Altos, Mangueirão, Belém/PA, CEP: 66.640-000

ORDENADOR DE DESPESAS: Celso da Silva Mascarenhas.

Protocolo: 1013034

CONTRATO Nº 064/2023 – PCEPA

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na aquisição de materiais de consumo e materiais permanentes, para atender as necessidades das Unidades Regionais e Núcleos Avançados da Polícia Científica do Pará – PCEPA.

DATA DA ASSINATURA: 21/11/2023.

VALOR: R\$ 2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais).

VIGÊNCIA: 21/11/2023 a 20/11/2024.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 023/2023 – PCEPA.

FORO: Justiça Estadual, Comarca de Belém/PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES: 858268; NATUREZA DE DESPESA: 339030; PI: 1050008268C; FONTE: 01 500 0000 01; DETALHAMENTO:

000000; AÇÃO: 284783.
 CONTRATADO: A empresa **LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.219.256/0001-05, estabelecida na Av das Americas, nº 13685 sala 0380 - Barra da Tijuca, CEP: 22790-701.
 ORDENADOR DE DESPESAS: Celso da Silva Mascarenhas.

Protocolo: 1013035

CONTRATO Nº 066/2023 – PCEPA

OBJETO: aquisição de materiais de consumo e materiais permanentes, para atender as necessidades das Unidades Regionais e Núcleos Avançados da Polícia Científica do Pará – PCEPA.
 DATA DA ASSINATURA: 21/11/2023.
 VALOR: R\$ 9.800 (nove mil e oitocentos reais).
 VIGÊNCIA: 21/11/2023 a 20/10/2024.
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 023/2023 – PCEPA.
 FORO: Justiça Estadual, Comarca de Belém/PA.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES: 858268; NATUREZA DE DESPESA: 449052; PI: 1050008268E; FONTE: 01 501 0000 61/01 700 0000 60; DETALHAMENTO: 000000; AÇÃO: 288832.
 CONTRATADO: A empresa **A C DA COSTA FILHO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.270.268/0001-89, estabelecida na Rua Victalino Jose Bolicenha, nº 56, Casa 19, Sítio Cercado-Curitiba/PR- CEP 81925-412
 ORDENADOR DE DESPESAS: Celso da Silva Mascarenhas.

Protocolo: 1013036

CONTRATO Nº 065/2023 – PCEPA

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na aquisição de materiais de consumo e materiais permanentes, para atender as necessidades das Unidades Regionais e Núcleos Avançados da Polícia Científica do Pará – PCEPA.
 DATA DA ASSINATURA: 22/11/2023.
 VALOR: R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).
 VIGÊNCIA: 22/11/2023 a 21/11/2024.
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 023/2023 – PCEPA
 FORO: Justiça Estadual, Comarca de Belém/PA.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES: 858268; NATUREZA DE DESPESA: 449052; PI: 1050008268E; FONTE: 01 501 0000 61/01 700 0000 60; DETALHAMENTO: 000000; AÇÃO: 288832.
 CONTRATADO: A empresa **LEVELLS DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.869.081/0001-07, estabelecida na Rua Helena de Paula Sestak, nº 550, Sala:01, Jardim Canada, Goioerê – PR, CEP: 873690-000.
 ORDENADOR DE DESPESAS: Celso da Silva Mascarenhas.

Protocolo: 1013315

APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2021 – PCEPA
 O Diretor-Geral da Polícia Científica do Pará – PCEPA, no uso de suas atribuições legais, considerando o erro na descrição da tabela do Contrato nº 083/2021 – PCEPA, celebrado junto a empresa **CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**. Determina o apostilamento para adequar o instrumento contratual supracitado.
 Desta forma, a descrição da tabela do instrumento contratual, passará a ser a seguinte:

| ITEM | DESCRIÇÃO | SIMAS | QTD | VALOR UNIT. | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL ANUAL |
|-------|--|---------|-----|--------------|---------------|-------------------|
| 01 | Veículo tipo SUV, ano de fabricação não inferior a 2019, ar-condicionado, direção hidráulica, cor prata, biocombustível ou diesel, motorização de no mínimo 1.6 L com 120 CV de potência, câmbio automático, capacidade para 05 (cinco) pessoas, 4 (quatro) portas equipamentos de uso obrigatório. | 24040-0 | 20 | R\$ 4.666,77 | R\$ 93.335,40 | R\$ 1.120.024,80 |
| 02 | Veículo tipo Pick-up, cabine dupla, ano de fabricação não inferior a 2019, cor prata, capacidade cúbica do motor de 2.8 L com no mínimo 170 CV de potência, câmbio automático, direção hidráulica ou elétrica, diesel, tração 4x4, ar-condicionado, vidros elétricos dianteiros, trava elétrica e equipamentos de uso obrigatório, com adaptações. | 20538-9 | 10 | R\$ 7.041,34 | R\$ 70.413,40 | R\$ 844.960,80 |
| TOTAL | | | | | | R\$1.964.985,60 |

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente apostilamento.
 Belém/PA, 22 de novembro de 2023.
 Celso da Silva Mascarenhas
 POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ
 Diretor-Geral

Protocolo: 1013302

DIÁRIA

PORTARIA nº. 2458/ 2023

JOÃO BATISTA SANTANA MAGNO
 MATRÍCULA: 57196669/1
 CARGO: Motorista
 CIDADE: NOVO PROGRESSO - PA
 DIÁRIA: 05 1/2 (Cinco e meia) PERÍODO: 19/10/2023 a 24/10/2023
 OBJETIVO: Realização de manutenção .
 Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA nº. 2362/ 2023

SYLVIO CEZAR CARDOSO DE CASTRO LEÃO
 MATRÍCULA: 54188034/1
 CARGO: Perito Criminal
 CIDADE: S. SEB. DA BOA VISTA - PA
 DIÁRIA: 05 1/2 (Cinco e meia) PERÍODO: 31/10/2023 a 05/11/2023
 OBJETIVO: Realizar perícia .
 Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA nº. 2473/ 2023

HAMILTON JOSÉ TAVARES DIAS
 MATRÍCULA: 57195109/1
 CARGO: Motorista
 ROBERTA PATRICIA DOS SANTOS TAVARES
 MATRÍCULA: 5894894
 CARGO: Perito Criminal
 RODRIGO COSTA FERREIRA
 MATRÍCULA: 5889988
 CARGO: Administrador

CIDADE: AUGUSTO CORREA - PA
 DIÁRIAS: 01 (Uma) PERÍODO: 24/10/2023
 OBJETIVO: Realização de Perícia..
 Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA nº. 2459/ 2023

FERNANDO ARTHUR RODRIGUES DIAS
 MATRÍCULA: 5833450/1
 CARGO: Perito Criminal
 CIDADE: PARAGOMINAS - PA
 DIÁRIA: 16 1/2 (Dezesseis e meia) PERÍODO: 15/11/2023 a 01/12/2023
 OBJETIVO: Realizar perícia diversa.
 Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Protocolo: 1013042

PORTARIA nº. 2495/ 2023

DANIELLE BRUNNA RIBEIRO CHAGAS CARTAXO
 MATRÍCULA: 5958491/1
 CARGO: Perito Criminal
 OZIEL PINHEIRO ALVES
 MATRÍCULA: 5963361/1
 CARGO: Motorista
 CIDADE: S.DOM. DO ARAGUAIA - PA
 DIÁRIAS: 01 1/2 (Uma e meia) PERÍODO: 26/10/2023 a 27/10/2023
 OBJETIVO: Realizar perícia.

Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS
PORTARIA nº. 2509/ 2023
 MURILO YURI PINHEIRO ELLERES
 MATRÍCULA: 5892930
 CARGO: Auxiliar Técnico de Perícias
 CIDADE: CASTANHAL - PA
 DIÁRIA: 01 1/2 (Uma e meia) PERÍODO: 28/10/2023 a 29/10/2023
 OBJETIVO: Auxiliar nas necropsias.
 Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA nº. 2463/ 2023

DJAIR GARCIA LOPES
 MATRÍCULA: 57227568/1
 CARGO: Motorista
 HEITOR CAPELA SANJAD
 MATRÍCULA: 5922805/2
 CARGO: Perito Criminal
 JAMES DE OLIVEIRA FERREIRA
 MATRÍCULA: 5958385
 CARGO: Perito Criminal
 CIDADE: BELÉM - PA
 DIÁRIAS: 02 1/2 (Duas e meia) PERÍODO: 18/10/2023 a 20/10/2023
 OBJETIVO: Participar do curso de capacitação .

Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS
PORTARIA nº. 2456/ 2023
 MARCOS PAULO UCHOA DA SILVA
 MATRÍCULA: 5914930
 CARGO: Gerente
 CIDADE: ABAETETUBA - PA
 DIÁRIA: 01 (Uma) PERÍODO: 22/10/2023
 OBJETIVO: Visita tecnica.

Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS
Protocolo: 1013030

PORTARIA nº. 2487/ 2023

HERCULES FONSECA MORAES
 MATRÍCULA: 5958523/1
 CARGO: Perito Criminal
 CIDADE: PARAUPEBAS - PA
 DIÁRIA: 07 1/2 (Sete e meia) PERÍODO: 12/11/2023 a 19/11/2023
 OBJETIVO: Realização de Perícias..
 Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Protocolo: 1013030



Governo do Pará
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023 – PCEPA

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA
**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO
E MATERIAIS PERMANENTES**, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA
CIENTÍFICA DO PARÁ E A EMPRESA LIFE
CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
LTDA.

Por este instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, a **POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ – PCEPA**, com sede estabelecida à Av. Mangueirão, s/nº, Mangueirão, nesta cidade Belém/PA, CEP 66.640-411, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.664.871/0001-06, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Celso da Silva Mascarenhas, brasileiro, perito oficial, titular do registro de identidade nº 2353021 SSP/PA e do CPF/MF nº 576.705.282-49 e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.219.256/0001-05, estabelecida na Av das Americas, nº 13685 sala 0380 - Barra da Tijuca, CEP: 22790-701, Rio de Janeiro - RJ, telefone: (21) 2434-7764, e-mail: lifeclean2022@gmail.com, neste ato representada pelo Sr Christopher Narciso da Paz, titular da Carteira de Identidade nº 24.898.455-1 RJ e do CPF nº 118.843.357-13 têm ajustado o presente contrato, mediante o Processo (PAE) nº 2023/153193, referente ao Pregão Eletrônico nº 023/2023 – PCEPA, conforme cláusulas e condições seguintes que reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato consiste na aquisição de materiais de consumo, materiais de consumo e materiais permanentes, para atender as necessidades das Unidades Regionais e Núcleos Avançados da Polícia Científica do Pará – PCEPA.

1.2. Descrição do objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO | SIMAS | UND | QTD | VALOR UNI-TÁRIO | VALOR TOTAL |
|---------------------|---|----------|-----|-----|-----------------|---------------------|
| 13 | Lixeira 50 L, polipropileno e alta densidade, sem rodízio e acionamento de pedal metálico de. | 139213-1 | UND | 30 | R\$ 99,000 | R\$ 2.970,00 |
| TOTAL GLOBAL | | | | | | R\$ 2.970,00 |

1.3. O fornecimento obedecerá ao estipulado neste contrato e às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Estadual nº 6.474/2002, Decreto Estadual nº 534/2020, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e na Lei nº 8.078 de 11/09/1990, bem como as disposições contidas no edital do Pregão Eletrônico nº 023/2023 – PCEPA, em seus anexos

Av. Mangueirão, s/nº, Mangueirão – CEP: 66640-411
E-mail: gcon@policiacientifica.pa.gov.br
Fone: (91) 4009-6036/ 99100-4016

CHRISTOPHER
NARCISO DA
PAZ:1188433
5713

Assinado de forma digital por
CHRISTOPHER NARCISO DA
PAZ:11884335713
Dados: 2023.11.21 12:16:41 -03'00'

Página 1 de 8



Governo do Pará
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará



e nas obrigações assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA e dirigida à CONTRATANTE, documentos que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrarie.

1.4. A CONTRATADA deverá fornecer a CONTRATANTE, o item que ofertou, de acordo com a proposta e prospecto encaminhados durante a licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

2.1. O prazo de entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, ou conforme solicitação do fiscal que definirá o prazo para entrega dos produtos.

2.1.1. O prazo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado, conforme a necessidade, e deverá ser justificada por escrito, que será analisado pelo requisitante ou fiscal do contrato.

2.2. Os materiais deverão ser entregues no setor de Gerência de Patrimônio (GPATR) localizado na sede desta PCEPA, situado no endereço: Avenida Mangueirão, s/nº., bairro: Mangueirão. Belém-PA, CEP: 66.640-480, CNPJ: 03.664.871/0001-06, INSC. EST.: ISENTO TEL/FAX: (91) 4009-6030/ 6000, no horário compreendido entre 8:00hs e 11:30hs e 13:00hs as 15:00hs, de segunda a sexta-feira, acompanhado do fiscal do contrato.

2.3. O prazo de garantia dos equipamentos na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

2.4. Os equipamentos serão recebidos pela GPATR no ato de entrega, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

2.5. Formas de recebimento do objeto:

2.5.1. Provisoriamente, em 03 (três) dias após efetuado a entrega do objeto, para efeito de posterior verificação, proferida pelo fiscal do contrato, da conformidade com as especificações.

2.5.2. Definitivamente, em 07 (sete) dias após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação do fiscal do contrato, feita a análise da conformidade com vistas às especificações contidas neste TR.

2.6. Os equipamentos/materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.7. O equipamento/material adquirido fora do mercado nacional deverá apresentar no ato de entrega a declaração de importação (DI) e o comprovante de quitação dos tributos de importação.

2.8. Os equipamentos/materiais serão recebidos definitivamente após conferência pelo fiscal do contrato, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material;



Governo do Pará
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará



2.9. Na hipótese de a verificação a que se refere no item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

2.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto, independente de ser ou não o fabricante do produto, não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

2.11. Todo e qualquer custo referente a entrega dos equipamentos, sem prévio agendamento com o fiscal de contrato, não poderá ser cobrado a contratante devendo a empresa arcar com os custos.

2.12. Em havendo descontinuidade da fabricação do produto, a contratada deverá comunicar tal fato ao PCEPA, devendo juntar declaração da empresa, expondo os motivos da descontinuidade, enviando os documentos que se fizerem necessários sobre a descontinuidade, ou da troca de produto que pretende fornecer em substituição aquele inicialmente ofertado, sem que o preço seja superior ao constante de sua proposta inicial, ficando a critério deste PCEPA aceitá-lo ou não.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. O valor do presente Contrato é de **R\$ 2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais)**.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

PTRES: 858268; NATUREZA DE DESPESA: 339030; PI: 1050008268C; FONTE: 01 500 0000 01; DETALHAMENTO: 000000; AÇÃO: 284783.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em agência e conta corrente do Banco do Estado do Pará – BANPARÁ/SA. Caso o prestador não possua conta no banco Banpará, será cobrada pelo Banco taxa referente ao DOC/TED, sendo o valor desta taxa automaticamente descontado no valor depositado para pagamento da prestação do serviço.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura o momento em que o órgão CONTRATANTE atestar a execução do objeto do contrato.



Governo do Pará
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará



6.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

6.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

6.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.7. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

6.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.10. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

6.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do CONTRATANTE.

6.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



Governo do Pará
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará



6.12.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- 7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 7.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 7.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.
- 7.5. Efetuar o pagamento a CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 7.6. Elaborar relatório, da entrega dos bens e do contrato, para prosseguimento de acompanhamento a fiscalização do contrato, como também de processo de pagamento.
- 7.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 8.2. Cumprir e acatar as instruções de natureza técnica e as recomendações emanadas dos fabricantes para fornecimento do produto.
- 8.3. Acatar as normas de controle, segurança e funcionamento das instalações da CONTRATANTE.
- 8.4. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- 8.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 8.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.



Governo do Pará
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará



8.7. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Nos termos do Art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado um servidor, como representante desta PCEPA, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o Art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

10.1. Este contrato poderá ser rescindido, por sua inexecução total ou parcial, nas hipóteses e nas formas previstas nos Artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

10.2. A Rescisão do Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração desta PCEPA, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, e XVII do artigo 78 da supracitada Lei, notificando-se a CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração desta PCEPA.
- c) Judicial nos termos da legislação.

10.3. A rescisão administrativa será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade.

10.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e ampla defesa nos termos do Art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

Parágrafo Primeiro: no caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá reter, cautelosamente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

Parágrafo Segundo: No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO, DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES



Governo do Pará
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará



11.1. O preço contratado é fixo e irrevogável, pelo período de 12 (doze) meses, na forma do parágrafo 1º do Artigo 28 da Lei 9.069, de 29/06/95, contado o prazo da data da apresentação da proposta, nos termos do §1º do Artigo 3º da Lei 10.192/2001.

11.1.1. No caso de reajuste será utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou índice setorial, ou específico que venha a ser criado e melhor reflita a variação de preços do mercado.

11.2. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

11.3. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato que, a critério desta PCEPA, se façam necessários, ou a supressão além deste limite, mediante acordo entre as partes, conforme disposto no Art. 65, § 1º e 2º, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Se o contratado ensejar o retardamento da assinatura do contrato ou da entrega do objeto licitado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções sem prejuízo da reparação dos danos causados:

a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a execução do contrato.

b) Multa, de 0,33% ao dia, até o limite, 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, nas hipóteses de inexecução, sem prejuízo da aplicação das outras sanções.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Pública Estadual, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o objeto licitado;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

12.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo;

12.3. As multas previstas no subitem 12.1 “b” não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;

12.4. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF, se for o caso;

12.5. Ficará a CONTRATADA isenta das penalidades, no caso de ser comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pela Diretoria Administrativa e Financeira e homologado pelo Diretor-Geral da Polícia Científica do Pará.

Parágrafo Primeiro: DO DESCONTO DO VALOR DA MULTA

As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não adimplidas, serão cobradas judicialmente.



Governo do Pará
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará



Parágrafo Segundo: DOS RECURSOS.

Da aplicação das penalidades previstas nesta cláusula caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

13.1. O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo de 10 (dez) dias, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. As controvérsias decorrentes deste contrato serão dirimidas no foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, pela Justiça Estadual.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Belém/PA, 21 de Novembro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
CELSO DA SILVA MASCARENHAS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ
Celso da Silva Mascarenhas – Diretor-Geral
CONTRATANTE

CHRISTOPHER
NARCISO DA
PAZ:11884335713

Assinado de forma digital por
CHRISTOPHER NARCISO DA
PAZ:11884335713
Dados: 2023.11.21 12:17:43
-03'00'

LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Christopher Narciso da Paz
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Gabriel C. A. Melo
CPF: 530.198.492-68

Nome: Regilane Santos Bonfanti
CPF: 015.828.242-50



Governo do Pará
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 064/2023 – PCEPA

O Diretor-Geral da Polícia Científica do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando a atualização das dotações orçamentárias para o exercício de 2024, vem retificar a Dotação Orçamentária do Contrato nº 064/2023 - PCEPA, celebrado junto a empresa LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. Desta forma, determina o apostilamento para adequar o instrumento contratual supramencionado.

Por tanto, a dotação orçamentária do Contrato supracitado passará a ser a seguinte:

PTRES: 858268; PLANO INTERNO: 1030008268C; FONTE: 01 500 0000 01;
DETALHAMENTO: 000000; NATUREZA DA DESPESA: 339030; AÇÃO: 284783.

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente apostilamento.

Belém/PA, 09 de janeiro de 2024.



POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ
Celso da Silva Mascarenhas
Diretor-Geral

12.300-01/2023-1
Polícia Científica do Pará
Mascarenhas
Matrícula nº 547.80034/1

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Flávio Rodrigo Neves Almeida – Téc. em Gestão de Informática

Período 13.02.2024 a 12.02.2025

Geyza Dias Araújo - Perito Médico Legista

Shelsea Brandão do Amaral - Perito Médico Legista

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, 09 de Janeiro de 2024.

CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral

Protocolo: 1029955

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 5. Contrato: 005/2020-PC/PA. Partes: Polícia Civil do Estado do Pará. CNPJ nº 00.368.105/0001-06. LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA. CNPJ nº 07.590.934/0001-70. Data da Assinatura: 07/01/2024. Classificação do Objeto: Prorrogação a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses e reajuste de preços de 4,68%. Vigência: 07/01/2024 até 07/01/2025. Valor Acréscimo: R\$ 200.302,43. Orçamento: Programa de Trabalho Natureza de Despesa Fonte de Recurso 40101.06.181.1510.8266.339033.01500000001. Estadual. Processo nº 2023/1325319. Contratado: LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA. Endereço: Rua Cristiano Moreira Sales, nº 42, Bairro: Estoril, Cep: 30.494-360, Belo Horizonte/MG, (31) 3309-1575. Ordenador: Delegada Ana Michelle Gonçalves Soares Zagalo. Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil/PA.

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 5. Contrato: 006/2020-PC/PA. Partes: Polícia Civil do Estado do Pará. CNPJ nº 00.368.105/0001-06. CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. CNPJ nº 22.257.109/0001-41. Data da Assinatura: 07/01/2024. Classificação do Objeto: Prorrogação a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses e reajuste de preços de 4,68%. Vigência: 07/01/2024 até 07/01/2025. Valor Acréscimo: R\$ 191.643,94. Orçamento: Programa de Trabalho Natureza de Despesa Fonte de Recurso 40101.06.181.1510.8266.339033.01500000001. Estadual. Processo nº 2023/1332587. Contratado: CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. Endereço: Rua Cristiano Moreira Sales, nº 42, Bairro: Estoril, Cep: 30.494-360, Belo Horizonte/MG, (31) 3309-1575. Ordenador: Delegada Ana Michelle Gonçalves Soares Zagalo. Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil/PA.

Protocolo: 1029867

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Portaria Nº 007 DE 04/01/2024-DAF

SERVIDOR: LILIAN JANE ARGOLO PAREDES

CARGO: Perito Criminal, MATRÍCULA: 5129990/1.

PERÍODO: 23.12.2023 A 06.01.2024

Protocolo: 1030084

ERRATA

ERRATA DA Portaria Nº 251/23 DE 26.10.2023, PUBLICADA NO DOE Nº 35.600 DE 08.11.2023.

Onde se lê:

SERVIDORA: LARISSA PESSOA ROSARIO

PERÍODO: 20.11.2023 à 19.12.2024

TRIÊNIO: 01.11.2013 à 31.10.2016

Leia - se:

SERVIDORA: LARISSA PESSOA ROSARIO

PERÍODO: 20.11.2023 à 19.12.2023

TRIÊNIO: 01.11.2013 à 31.10.2016

EDVALDO RODRIGUES DE CASTRO

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 1029845

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Portaria Nº 007/2024-GAB/DG/PCEPA DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, usando das atribuições legais e conferidas Pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33.771 de 02.01.2019.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 07/91 de 28.09.91, que autoriza a contratação de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

CONSIDERANDO os termos do Processo nº2023/1048186;

R E S O L V E: ADITIVAR, por tempo determinado, o contrato temporário dos profissionais abaixo, para exercerem funções nesta Polícia Científica do Pará.

Período 04.01.2024 a 03.01.2025

APOSTILAMENTO

ATUALIZAÇÃO PARA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024

O Diretor-Geral da Polícia Científica do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando a atualização das dotações orçamentárias para o exercício de 2024, determina o apostilamento para adequar os seguintes contratos, conforme tabela a seguir:

| ATUALIZAÇÃO PARA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024 | | | | | | | | |
|--|-------------|---|--------|-------------|----------------|------------|---------------------|--------|
| ITEM | Nº CONTRATO | EMPRESA | PTRES | PI | FONTE | DETA-LHAM. | NATUREZA DA DESPESA | AÇÃO |
| 1 | 007/2019 | PEAK COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339039 | 284783 |
| 2 | 034/2019 | VEOLIA WATER TECHNOLOGIES | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339039 | 283909 |
| 3 | 004/2020 | LUIZ VIANA TRANSPORTE LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 006355 | 339033 | 284783 |
| 4 | 005/2020 | N P CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339040 | 283909 |
| 5 | 009/2020 | OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339040 | 283909 |
| 6 | 040/2020 | LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 006361 | 339037 | 283909 |
| 7 | 055/2020 | RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339039 | 284783 |
| 8 | 004/2021 | CLARO BRASIL S/A | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 002156 | 339040 | 284783 |
| 9 | 008/2021 | LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339037 | 283909 |
| 10 | 029/2021 | ALIANÇA PROJETOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339030 339039 | 283909 |
| 11 | 033/2021 | NOBRAGAS CONTROLE AMBIENTAL LTDA | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339037 | 283909 |
| 12 | 038/2021 | AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339039 | 284783 |
| 13 | 041/2021 | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - CORREIOS | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339039 | 283909 |
| 14 | 043/2021 | NOVA ANALITICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339039 | 284783 |
| 15 | 059/2021 | COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ -COSANPA | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 002156 | 339039 | 283909 |
| 16 | 063/2021 | BELÉM RIO SEGURANÇA EIRELI | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339037 | 284783 |
| 17 | 066/2021 | EQUILIBRIUM WEB SERVICOS DE INFORMATICA LTDA | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339040 | 283909 |

| | | | | | | | | |
|----|----------|---|--------|-------------|----------------------------------|--------|------------------|--------|
| 18 | 079/2021 | IT PROTECT SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA EIRELI | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339040 | 283909 |
| 19 | 083/2021 | CREDICAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 006355 | 339033 | 284783 |
| 20 | 085/2021 | DADY ILHA SOLUÇÕES INTREGADAS LTDA | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 006356 | 339039 | 283909 |
| 21 | 002/2022 | EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 002156 | 339039 | 283909 |
| 22 | 026/2022 | TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A | 854668 | 4110004668C | 01 500 0000 01 | 002169 | 339030 | 284201 |
| 23 | 038/2022 | LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339037 | 284783 |
| 24 | 054/2022 | LÍDER ENGENHARIA LTDA | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339039 | 283909 |
| 25 | 083/2022 | B B COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339039 339040 | 284783 |
| 26 | 089/2022 | LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 006360 | 339039 | 283909 |
| 27 | 090/2022 | IMPRESA OFICIAL DO ESTADO - IOEPA | 858338 | 411ATOS8338 | 01 500 0000 01 | 000000 | 339139 | 283909 |
| 28 | 096/2022 | INSTITUTO DE PATOLOGIA CIRURGICA E MOLECULAR DE SERVIÇOS LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339039 | 284783 |
| 29 | 001/2023 | H2 O DISTRIBUIDORA LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339030 | 284783 |
| 30 | 002/2023 | CBC - COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339030 | 284783 |
| 31 | 003/2023 | F F DE ALENCAR EIRELI | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339030 | 284783 |
| 32 | 004/2023 | H D F PIREZ SERVIÇOS LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339030 | 284783 |
| 33 | 005/2023 | EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 002877 | 339140 | 283909 |
| 34 | 006/2023 | F CARDOSO E CIA LTDA | 858268 | 1030008268E | 01 501 0000 61 01 700 0000 60 | 000000 | 449052 | 288832 |
| 35 | 007/2023 | FERPEL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA | 858268 | 1030008268E | 01 501 0000 61 01 700 0000 60 | 000000 | 449052 | 288832 |
| 36 | 008/2023 | J SOUZA & S LUZ COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339039 | 284783 |
| 37 | 009/2023 | WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339030 | 284783 |
| 38 | 010/2023 | K BECHARA FARIAS DA SILVA LTDA | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339030 | 283909 |
| 39 | 011/2023 | WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339039 | 284783 |

| | | | | | | | | |
|----|----------|---|--------|-------------|----------------------------------|--------|--------|--------|
| 40 | 012/2023 | H D F PIREZ SERVIÇOS LTDA | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339030 | 283909 |
| 41 | 013/2023 | Z L COMERCIAL EIRELI | 858268 | 1030008268E | 01 501 0000 61 01 700 0000 60 | 000000 | 449052 | 288832 |
| 42 | 014/2023 | L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA | 858268 | 1030008268E | 01 501 0000 61 01 700 0000 60 | 000000 | 449052 | 288832 |
| 43 | 015/2023 | VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339039 | 284783 |
| 44 | 016/2023 | PRO ANÁLISE QUÍMICA E DIAGNÓSTICA LTDA | 858268 | 1030008268E | 01 501 0000 61 01 700 0000 60 | 000000 | 449052 | 288832 |
| 45 | 017/2023 | NOROESTE COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA | 858268 | 1030008268E | 01 501 0000 61 01 700 0000 60 | 000000 | 449052 | 288832 |
| 46 | 018/2023 | MEDMAX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E SIMILARES LTDA | 858268 | 1030008268E | 01 501 0000 61 01 700 0000 60 | 000000 | 449052 | 288832 |
| 47 | 019/2023 | NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339039 | 284783 |
| 48 | 020/2023 | K. C. R. S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA | 858268 | 1030008268E | 01 501 0000 61 01 700 0000 60 | 000000 | 449052 | 288832 |
| 49 | 021/2023 | M2W DO BRASIL COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA | 858268 | 1030008268E | 01 501 0000 61 01 700 0000 60 | 000000 | 449052 | 288832 |
| 50 | 022/2023 | FRFA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA | 858268 | 1030008268E | 01 501 0000 61 01 700 0000 60 | 000000 | 449052 | 288832 |
| 51 | 023/2023 | CLARO BRASIL SA | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 002156 | 339040 | 283909 |
| 52 | 024/2023 | QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339039 | 284783 |
| 53 | 025/2023 | CMK SERVIÇOS, COMERCIALIZAÇÃO, REPRESENTAÇÃO E CONSERTO DE EQUIPAMENTOS DE PRECISÃO PARA O USO EM PESQUISAS E LABORATORIOS LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339039 | 284783 |
| 54 | 026/2023 | AB SCIEX COMERCIO DE INSTRUMENTOS LABORATORIAIS LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339039 | 284783 |
| 55 | 027/2023 | LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339039 | 284783 |
| 56 | 028/2023 | CASA CARRO COMERCIO DE PEÇAS LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339030 | 284783 |
| 57 | 029/2023 | IDM SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA | 858268 | 1030008268E | 01 501 0000 61 01 700 0000 60 | 000000 | 449052 | 288832 |
| 58 | 030/2023 | PROCY INDUSTRIA QUÍMICA LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339030 | 284783 |
| 59 | 031/2023 | M A 2 COMERCIAL LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339030 | 284783 |

| | | | | | | | | |
|----|----------|---|------------------|----------------------------|----------------------------------|--------|------------------|------------------|
| 60 | 032/2023 | A. P. C. BONA SOCIEDADE UNIPessoal LTDA | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339030 | 283909 |
| 61 | 033/2023 | COMERCIAL L Q SALDANHA LTDA | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339030 | 283909 |
| 62 | 034/2023 | LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339039 | 284783 |
| 63 | 035/2023 | FOUR GASES INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339039 | 284783 |
| 64 | 036/2023 | CONFIANÇA INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHÕES LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339030 | 284783 |
| 65 | 037/2023 | AVITEC TECNOLOGIA DA INFORMACÃO LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339040 | 284783 |
| 66 | 038/2023 | QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339039 | 284783 |
| 67 | 039/2023 | NORTE TURISMO LTDA EPP | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 006359 | 339033 | 284783 |
| 68 | 040/2023 | CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339039 | 283909 |
| 69 | 041/2023 | VLP INDUSTRIA ELETRONICA LTDA | 858268 | 1030008268E | 01 501 0000 61 01 700 0000 60 | 000000 | 449052 | 288832 |
| 70 | 042/2023 | R C V R DE OLIVEIRA LTDA | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339030 | 283909 |
| 71 | 043/2023 | LÍDER ENGENHARIA LTDA | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339039 | 283909 |
| 72 | 044/2023 | FRP COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA | 858268 | 1030008268E | 01 501 0000 61 01 700 0000 60 | 000000 | 449052 | 288832 |
| 73 | 045/2023 | WS INFORTEC COMERCIO LTDA | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339030 | 283909 |
| 74 | 046/2023 | MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA | 858268 | 1030008268E | 01 501 0000 61 01 700 0000 60 | 000000 | 449052 | 288832 |
| 75 | 047/2023 | JVS COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339030 | 283909 |
| 76 | 048/2023 | R3S TELECOMUNICAÇÕES LTDA | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339030 | 283909 |
| 77 | 049/2023 | HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA | 858268 | 1030008268E | 01 501 0000 61 01 700 0000 60 | 000000 | 449052 | 288832 |
| 78 | 050/2023 | MAX QUALITY COMERCIO LTDA | 858338 858268 | 4110008338C 1030008268E | 01 500 0000 01 01 700 0000 60 | 000000 | 339030 449052 | 283909 288832 |
| 79 | 051/2023 | L N CASTAGNARO LTDA | 858268 | 1030008268E | 01 501 0000 61 01 700 0000 60 | 000000 | 449052 | 288832 |
| 80 | 052/2023 | R&C IMPÉRIO CONSULTORIA E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339040 | 283909 |
| 81 | 053/2023 | CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339033 | 284783 |
| 82 | 054/2023 | PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339030 | 284783 |
| 83 | 055/2023 | FERPEL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339030 | 284783 |

| | | | | | | | | |
|-----|----------|---|--------|-------------|-------------------------------|--------|--------|--------|
| 84 | 056/2023 | LSC COMERCIAL LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339030 | 284783 |
| 85 | 057/2023 | M A 2 COMERCIAL LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339030 | 284783 |
| 86 | 058/2023 | DINALAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339030 | 284783 |
| 87 | 059/2023 | EXITO SOLUÇÕES DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339030 | 284783 |
| 88 | 060/2023 | FRFA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339030 | 284783 |
| 89 | 061/2023 | VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339039 | 284783 |
| 90 | 062/2023 | L CARVALHO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA | 858268 | 1030008268E | 01 501 0000 61 01 700 0000 60 | 000000 | 449052 | 288832 |
| 91 | 063/2023 | LICITAPREMIUM SERVIÇOS DE COMERCIO LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339030 | 284783 |
| 92 | 064/2023 | LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339030 | 284783 |
| 93 | 065/2023 | LEVVELLS DO BRASIL LTDA | 858268 | 1030008268E | 01 501 0000 61 01 700 0000 60 | 000000 | 449052 | 288832 |
| 94 | 066/2023 | AC DA COSTA FILHO | 858268 | 1030008268E | 01 501 0000 61 01 700 0000 60 | 000000 | 449052 | 288832 |
| 95 | 067/2023 | DAF COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS TECNICO LTDA | 858268 | 1030008268E | 01 501 0000 61 01 700 0000 60 | 000000 | 449052 | 288832 |
| 96 | 069/2023 | LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339030 | 284783 |
| 97 | 070/2023 | F F DE ALENCAR EIRELI | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339030 | 283909 |
| 98 | 071/2023 | R A MACHADO RESTAURANTE LTDA | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339030 | 283909 |
| 99 | 072/2023 | IFS NASCIMENTO & CIA LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339030 | 284783 |
| 100 | 073/2023 | LICITAPREMIUM SERVIÇOS DE COMERCIO LTDA | 858268 | 1030008268E | 01 501 0000 61 01 700 0000 60 | 000000 | 449052 | 288832 |
| 101 | 074/2023 | ENGEMED ENGENHARIA CLINICA LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339039 | 284783 |

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente apostilamento.

Data da assinatura: 09/01/2024.

Ordenador: Celso da Silva Mascarenhas – Diretor Geral

Protocolo: 1030220

DIÁRIA

Portaria nº. 2755/ 2023

LEANDRO HENRIQUE MACEDO RAMOS

MATRÍCULA: 5892960

CARGO: Auxiliar Operacional

CIDADE: CASTANHAL - PA

DIÁRIA: 01 1/2 (Uma e meia) PERÍODO: 15/12/2023 a 16/12/2023

OBJETIVO: Auxiliar nas necropsias .

Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Portaria nº. 2520/ 2023

ALEX FERNANDO COSTA GOMES

MATRÍCULA: 5950543/2

CARGO: Perito Criminal

CIDADE: ITAITUBA - PA

DIÁRIA: 07 1/2 (Sete e meia) PERÍODO: 15/12/2023 a 22/12/2023

OBJETIVO: Realizar perícias diversas .

Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Portaria nº. 2750/ 2023

HERANDY DO SOCORRO DA SILVA E SILVA

MATRÍCULA: 57200457/2